

DECRETO N.º 10.112
DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.161,16 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.161,16 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	20.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	13.161,16
TOTAL		33.161,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.2900.3.3.50.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00
----------------------------------	---	-----------

II – Na quantia de R\$ 12.624,21 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0088 (PMS-FMAS-BPC).

III – Na quantia de R\$ 536,95 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0088 (PMS-FMAS-BPC), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento